TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Fls. _____
Procuradoria
Gabinete do Procurador-Geral

Ref.: TC-011.826/2005-0

DESPACHO

Manifesto-me de acordo com a proposta da unidade técnica no sentido de que seja corrigido erro material consistente na grafia errada do CPF da Sra. Maria Tereza da Costa Pantoja, fazendo-se constar como CPF o nº 831.525.047-**72** em vez de 831.525.047-**71**, indicado no item 3 do Acórdão 3440/2012-Plenário.

De igual modo, concordo com a proposta da unidade técnica para que o Tribunal dê quitação das multas cominadas aos Srs. Jovenilson Alves de Souza (CPF 124.559.701-91), Maria Tereza da Costa Pantoja (CPF 831.525.047-72), Raphael Luiz Gurjão Lott Cauceglia (CPF 416.194.041-68) e Roselane Siqueira Alves (CPF 666.360.431-72) nos itens 9.10.1 e 9.10.2 do Acórdão 3440/2012-TCU/Plenário, em face do recolhimento dessas multas pelos responsáveis.

Ministério Público, em 26/03/2013.

(Assinado eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49853169.